



**Governo do Estado de São Paulo  
São Paulo Previdência  
Conselho SPPREV**

## **ATA DE REUNIÃO**

**Nº do Processo:** 152.00005525/2024-38

**Interessado:** Conselho Fiscal da SPPREV

**Assunto:** Ata da 189ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência, localizada à Avenida Rangel Pestana, 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência - SPPREV. Participaram remotamente os Conselheiros Titulares Diego Marcelino dos Reis Teixeira, Anselmo Deniz Campos Junior, Fábio Teizo Belo da Silva, Nerylson Lima da Silva e Coronel PM Aleksander Toaldo Lacerda, bem como o auditor da empresa Bazzaneze Auditores Independentes, Ediclei C. de Ávila. Esteve ausente, por motivos justificados, o Conselheiro Titular James Felipe Piazza, o qual foi substituído por seu suplente, Marcos Akamine Wolff, que também participou remotamente. Participaram presencialmente o Diretor de Administração e Finanças, André Moura Robles; o Gerente de Planejamento e Controle, Marcos de Oliveira Campos; a Gerente de Finanças e Contabilidade, Ivete Tie Nagata; o Analista em Gestão Previdenciária, Valdemir Roberto Machado de Moraes; e a Assistente Técnico Previdenciário, Ida Zacharias. Inicialmente, Diego Marcelino dos Reis Teixeira discorreu sobre a Ata da 188ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, André Moura Robles transmitiu alguns informes gerais. A respeito da contratação dos 72 Técnicos em Gestão Previdenciária, comunicou que a SPPREV ainda está aguardando a definição final para chamar essas pessoas, começar a fazer as contratações e, posteriormente, assumir as folhas de pagamento que faltam à autarquia. Inclusive, hoje, foi publicada no Diário

Oficial a prorrogação do referido concurso público da SPPREV por mais dois anos. Além disso, destacou que a autarquia está ciente e atenta ao Decreto nº 68.368, de 5 de março de 2024, o qual declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão de epidemia de dengue. Inclusive, possivelmente, será utilizado o referido Decreto para a SPPREV fazer uma contratação emergencial de limpeza em cerca de 25 terrenos da autarquia. Esclareceu-se que essa contratação será por via emergencial para que seja mais célere, principalmente diante do cenário emergencial. Após, Diego Marcelino dos Reis Teixeira pontuou que, na Ata da 534ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, foi discutida a migração de quem tem a integralidade do benefício previdenciário ao invés da limitação ao teto. Diante disso, perguntou se há chance de ser realizada neste ano a migração do pessoal que já está na SPPREV e abriria a possibilidade de ir para a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - Prevcom. André Moura Robles esclareceu que são feitos vários estudos em relação a esse assunto. Inclusive, no contrato que a SPPREV tem junto à Conde Consultoria Atuarial, há a possibilidade de solicitar algumas vezes um estudo para analisar o impacto dessa migração. É inegável que, a longo prazo, sendo realizada a migração, haverá um ganho. Isso porque essas pessoas que se aposentariam no futuro com um valor acima do teto iam passar, na verdade, a seguir o teto. Por isso, a longo prazo, haveria um ganho. Já a curto prazo haveria uma perda, tendo em vista que a pessoa que contribuía pelo salário integral vai passar a observar o teto, enviando os valores à Prevcom. Pode-se dizer que esse custo começa negativo e, ao longo do tempo, vai chegando a zero; depois, transforma-se em positivo. Inclusive, isso já foi passado para o Estado. Outro ponto é que sempre que se faz esse estudo não é possível saber qual é a massa que irá aderir a essa migração. Salvo engano, a migração do Governo Federal ficou abaixo de 5%. André Moura Robles destacou, ainda, que essa migração depende, na verdade, de um ato não só da SPPREV. Por isso, não é possível precisar se essa migração será feita ainda nesse ano ou não. Pode-se dizer que está em estudo. Inclusive, na reunião da Diretoria Executiva, realizada ontem, o Diretor-Presidente da autarquia informou que o Estado tem interesse em fazer essa migração. Porém, infelizmente, não é possível precisar o momento que isso será feito. Nesse momento, Fábio Teizo Belo da Silva disse estar acompanhando esse projeto, por meio da Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD. Informou, ainda, que a Minuta está, basicamente, pronta para análise. Essa minuta, inclusive, foi para a Secretaria da Fazenda e Planejamento e, agora, está com a SPPREV para que sejam feitos os estudos dos impactos disso. A previsão é que, nessa semana, a Conde Consultoria Atuarial termine a análise dessa fase do estudo. Fábio Teizo Belo da Silva destacou também que essa migração para o Regime Complementar foi feita no Governo Federal

e que a ideia é tentar fazer nos mesmos moldes no Estado de São Paulo, ou seja, com benefício especial e tudo mais. Ressaltou, ainda, que o objetivo é encaminhar esse Projeto de Lei o quanto antes à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp. Na sequência, Diego Marcelino dos Reis Teixeira passou a palavra ao André Moura Robles para apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2023. A princípio, o Diretor de Administração e Finanças pontuou que as Demonstrações Contábeis da SPPREV são formadas pelos seguintes documentos: Balanço Orçamentário - BO; Balanço Financeiro - BF; Balanço Patrimonial - BP; Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP; e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. Inclusive, esses documentos obedecem à Lei nº 4.320/1964 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. No Balanço Orçamentário, há a discriminação, basicamente, das receitas e das despesas orçamentárias, comparando o valor previsto com o valor realizado efetivamente. Inicialmente, a SPPREV tinha um orçamento consignado de receitas de R\$ 47.354 bilhões. A previsão atualizada foi bem abaixo disso, ficando em R\$ 23.807 bilhões. Isso ocorreu porque, no início de 2023, houve a publicação do Decreto nº 67.446/2023, o qual readequou a contabilização de insuficiência financeira, ao menos para o Poder Executivo, no ano de 2023. Sabe-se que, em 2024, isso foi feito também para as Universidades e Outros Poderes. Para esse exercício de 2023, adequando parcialmente ao MCASP, observa-se que a SPPREV teve um valor de insuficiência financeira, que é composta por uma parte das receitas de contribuição e outra parte pelo déficit. Se posteriormente comparar a insuficiência financeira por si só será observado que houve um aumento significativo, saltando de R\$ 23.5 bilhões, em 2022, para cerca de R\$ 33 bilhões, em 2023. Isto é, somado a insuficiência financeira à receita com esse déficit que passou a ser contabilizado em 2023. Em relação à despesa, não houve readequação. A SPPREV teve uma dotação inicial de R\$ 47 bilhões, uma dotação atualizada de R\$ 56.8 bilhões e uma despesa liquidada R\$ 51.8 bilhões. Em relação ao Balanço Financeiro, além das receitas e despesas orçamentárias que interessam, há também ingressos e dispêndios extraorçamentários. Nos principais destaques, há a receita orçamentária ordinária, referente à Unidade Gestora Executora Administrativa - UGE, ou seja, esses valores são referentes à administração da autarquia. Os valores vinculados são ligados a pagamentos e recebimentos para a SPPREV custear as despesas previdenciárias. Em relação aos saldos financeiros que a autarquia tem de um ano para outro, é importante lembrar que, como são saldos de exercício anterior, os valores de 2023 são referentes ao que a SPPREV iniciou 2023. Isto é, a autarquia terminou 2022 e iniciou 2023 com R\$ 314 milhões e o saldo terminado em caixa nesse exercício foi de R\$ 294 milhões. André Moura Robles ressaltou que esses saldos são,

basicamente, fluxo de caixa que a SPPREV acaba utilizando de recebimentos, principalmente de sobras momentâneas que a autarquia acaba recebendo de royalties e não dá para utilizar ainda no mês em questão. Por isso, é utilizado apenas no mês subsequente. Isso ficou no caixa da SPPREV, mas com certeza será utilizado em 2024 para custear os pagamentos dos benefícios previdenciários. Em relação à administração, uma parte desses valores será transferida quando chegar o momento de a SPPREV fechar o Balanço do Estado e fazer as transferências relativas ao superávit. Na despesa orçamentária, observa-se que o ordinário é a mesma coisa, ou seja, é a despesa administrativa da São Paulo Previdência. A despesa vinculada é a que mais interessa, correspondendo, inclusive, com a parte do orçamentário, onde há o gasto da São Paulo Previdência em 2023, saltando de R\$ 47.4 bilhões para R\$ 51.8 bilhões. Isto é, houve um acréscimo razoável de R\$ 4 bilhões de um ano para o outro, coerente com as reestruturações ocorridas. Sendo assim, não ficou fora do previsto. Em relação ao Balanço Patrimonial, esse item evidencia quantitativamente e qualitativamente a situação patrimonial da SPPREV. Nesses últimos anos, observou-se um crescimento do passivo da autarquia. É preciso considerar que os principais pontos que aumentaram o passivo da SPPREV decorrem de provisões e essas provisões e precatórios não são pagos, de fato, pela São Paulo Previdência. Portanto, muito embora tenha crescido e seja o principal fato que leva a uma situação patrimonial “deficitária”, no final das contas, não é algo que a SPPREV custeie. No patrimonial, há o ativo de um lado, o qual seria a parte positiva, e o passivo, o qual seria as suas dívidas e obrigações. E o ativo seria os recebíveis do que se têm no caixa, os imóveis que se tem para venda etc. Do outro lado, todas as obrigações tanto de pagamento quanto as de longo prazo que seriam de provisão. No ativo e no passivo há dois tipos: o circulante e o não circulante. O circulante é de mais curto prazo e o não circulante de longo prazo. Inclusive, o de longo prazo é de dois anos ou mais. Já o de curto prazo é de um ano para os recebimentos da SPPREV. Então, nesse item, volta-se a verificar o equivalente em caixa. Há os valores do fluxo de caixa. Demais créditos e valores a curto prazo são os recebíveis lançados, principalmente os recebíveis da folha de dezembro, onde constam as contrações, a insuficiência que ainda era receita etc. Todas essas receitas que compõem a folha para fazer o pagamento, como a SPPREV também tem a expectativa dos recebimentos e o recebimento é no próximo mês, eles compõem esses valores. Ao observar o passivo, nota-se a parte da folha de pagamento de dezembro que está no passivo circulante porque é de curtíssimo prazo. Em relação ao ativo não circulante, há créditos relativos a investimentos, no valor de R\$ 1.737 milhão. É um valor baixo, mas é interessante destacar porque a autarquia sempre fica atenta, pois são as ações que a São Paulo Previdência tem da Prodesp. Há também o

intangível, que conta com um item: o Sigeprev. Esse é o único bem intangível registrado no Balanço da autarquia. Tudo o que é desenvolvido nesse sistema de forma duradoura é incorporado nesse valor de intangível. Em relação ao imobilizado, que diz respeito aos imóveis da São Paulo Previdência, há um valor de R\$ 692 bilhões. Há, ainda, a parte do ativo, que são os valores positivos. Além disso, há também os valores negativos (as dívidas e as obrigações que a SPPREV tem). Então o passivo circulante seria as obrigações que a São Paulo Previdência tem; basicamente, a folha de dezembro que é lançada para pagamento em janeiro e fica constando do passivo da autarquia em uma conta a pagar. O não circulante diz respeito às obrigações a longo prazo, composta, basicamente, das provisões e dos precatórios. Diante do exposto, compreende-se que está partindo de um patrimônio líquido negativo de R\$ 2.5 bilhões para cerca de R\$ 6 bilhões. Em relação às Demonstrações das Variações Patrimoniais, há alterações verificadas no patrimônio, comparando 2022 com 2023. Há também as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Em relação à Demonstração dos Fluxos de Caixa, nesse item, observa-se o saldo final e o que a SPPREV recebeu no início do ano, bem como terminou o exercício de 2023. Novamente, destacou-se que a autarquia começou com R\$ 314 milhões e terminou com R\$ 293 milhões. Nos principais pontos para apresentação do ano de 2023, foram elencados sete pontos. No Balanço Orçamentário, pontuou-se que o fator mais importante desse ano foi a questão da insuficiência financeira. No Balanço Financeiro, o destaque é referente ao caixa e equivalentes caixa. Já no Patrimonial, há vários itens a serem destacados, como os bens imóveis, as ações judiciais, os precatórios, o passivo contingente que diz respeito aos riscos e ao patrimônio líquido. Em relação à insuficiência financeira, ressaltou-se que, devido à mudança de contabilização que a SPPREV teve e em razão do Decreto nº 67.446/2023, como a insuficiência financeira do Poder Executivo deixou de ser receita orçamentária, a autarquia teve uma queda significativa da receita de insuficiência financeira. Isso não quer dizer que a insuficiência financeira diminuiu. Se for somada a insuficiência financeira orçamentária e chamar aquela não orçamentária, que seria custeio do Estado com o déficit, na verdade, ela aumentou, passando de R\$ 23.5 bilhões para cerca de R\$ 33 bilhões. Esse ponto se deu por uma conjugação de fatores e essa aparente queda ocorreu por conta da mudança citada. Quando se conjuga com o déficit para notar um aumento, observa-se que foi por conta do aumento das despesas e da queda de outras receitas. Inclusive, uma ainda não citada, que caiu e gerou impacto, foram os royalties, caindo de R\$ 3.7 bilhões, em 2022, para R\$ 2.2 bilhões. Essa diferença de R\$ 1.5 bilhão, como não ingressou essa receita, quem custeou foi o Tesouro, via insuficiência, via déficit, como é chamado agora. Em relação ao caixa e equivalentes caixa, esse item mostra um detalhamento das contas da

SPPREV, que interessa, basicamente, ao Tribunal de Contas, o qual sempre pede esse detalhamento para saber onde ficaram os valores, qual valor sobrou de um exercício para o outro etc. Conforme dito anteriormente, essas sobras que a autarquia tem aplicadas são frutos da taxa de administração, da parte administrativa e da parte previdenciária, ou seja, os valores recebidos ainda não utilizados para pagamento de folha, como os royalties, a participação especial (quando a SPPREV recebe) e o Comprev (por vezes, alguns valores ficam até que a autarquia consiga liquidar essas despesas). Em relação à composição do imobilizado, observou-se um pequeno acréscimo de um ano para o outro. Em 2022, a SPPREV registrou R\$ 689.559 milhões de imóveis. Em 2023, a autarquia registrou R\$ 690.750 milhões de imóveis. Destacou-se que, no caso dos bens de uso especial, a autarquia faz uma depreciação desses valores. Nessa apresentação há, inclusive, um item chamado “depreciação acumulada”. Pontuou-se também que a SPPREV cumpre exatamente as regras previstas na norma. Por isso, é feito dessa forma. Nesse momento, Fábio Teizo Belo da Silva perguntou se a depreciação ou a valorização dos imóveis são feitas com base em uma norma ou em um laudo de avaliação, emitido por um engenheiro. Marcos de Oliveira Campos informou que são seguidas normas de engenharia para fazer a avaliação dos imóveis. Os engenheiros seguem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE. André Moura Robles pontuou que, no corpo funcional da SPPREV, há duas engenheiras do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda e Planejamento, afastadas para a autarquia, além da Assessora da Presidência, Silvia Castellari Coimbra, responsável pela área de Patrimônio Imobiliário da SPPREV. Portanto, essas engenheiras assinam todos os laudos de avaliação, seguindo as normas técnicas citadas acima. Na sequência, André Moura Robles prosseguiu com a apresentação, destacando um ponto que causa uma variação ou um número negativo nas contas e no Balanço Patrimonial da SPPREV, que é a composição do passivo das provisões e ações judiciais. A regra para contabilização desses valores é a seguinte: risco provável (risco grande de a SPPREV perder a ação) tem que estar nas contas da SPPREV, ou seja, deve constar do Balanço e tem que estar registrado contabilmente; risco possível (a SPPREV tem chance de perder a ação, mas também há chance de o cenário ser revertido) tem que constar das Notas Explicativas; risco remoto (risco menor de a SPPREV perder a ação) não é necessário constar do Balanço ou das Notas Explicativas. São mais de 128 mil ações. Isso está detalhado no passivo não circulante de R\$ 5.6 bilhões, o qual saltou de R\$ 2.1 bilhões, em 2022, para R\$ 5.6 bilhões, em 2023. Desses R\$ 5.6 bilhões, R\$ 3.5 bilhões são referentes a riscos cíveis e R\$ 2 bilhões a riscos fiscais. O risco trabalhista saiu do provável porque a PGE classificou que o risco de perda não era mais provável. Em relação ao

número de ações que a SPPREV teve, as ações da autarquia que figura como ré no polo passivo são 124.878 ações. Elas figuram no polo passivo e há o risco de perda provável em quase 125 mil ações da autarquia. No ano anterior, foram 41.4 mil ações. Normalmente, essas ações são baseadas no valor da causa. Por isso, pode haver uma certa variação depois. Em relação aos precatórios (detalhamento do passivo não circulante), a SPPREV saltou de R\$ 1 bilhão para R\$ 1.3 bilhão. Somadas as provisões com os precatórios, a autarquia teve um valor de ações do detalhamento do passivo de cerca de R\$ 7 bilhões. Em seguida, foi apresentada a composição do passivo não circulante e provisões, detalhando as ações judiciais por temas. Um exemplo citado foi o “Adicional de Local de Exercício - ALE” (área civil), no valor de R\$ 1.254 bilhão, correspondente a 5 mil ações com riscos prováveis. Outro exemplo citado foi o “Desconto indevido - doença grave - isenção por doença grave - restituição” (área tributária), item que conta com 43 mil ações, com valor de perda provável de R\$ 1.2 bilhão. Esses são os principais pontos que a SPPREV tem de impacto. Em relação aos precatórios, esse número aumenta todo ano, crescendo tanto o número de requisitórios quanto o valor atrelado a isso. Em 2022, a autarquia teve 7.558 requisitórios. Já em 2023, 11.400 requisitórios. Como foi dito anteriormente, o valor saltou de R\$ 1.1 bilhão para R\$ 1.3 bilhão. Em relação aos riscos possíveis, conforme mencionado, constam apenas das Notas Explicativas, ou seja, não ingressam nas contas da SPPREV. Inclusive, esse item apresentou queda de R\$ 373 milhões, em 2022, para R\$ 321 milhões, em 2023. Os riscos cíveis foram os que principalmente contribuíram para essa queda, passando de R\$ 188 milhões, em 2022, para R\$ 69 milhões, em 2023. Nesse ano, a autarquia contou com cerca de 8 mil ações de perda possível. No ano passado, foram cerca de 10.2 mil ações. Destacou-se, ainda, que os precatórios não são pagos pela São Paulo Previdência. Os precatórios são registrados patrimonialmente na São Paulo Previdência, mas quem paga isso, inclusive orçamentariamente, é o Estado. Embora patrimonialmente esteja registrado nas contas da SPPREV, o reflexo e o impacto disso não se dará na autarquia, a não ser a questão de cumprimento de decisão judicial que seja para aplicação em folha daqui para frente. Em relação ao patrimônio líquido, houve um decréscimo de R\$ 3.5 bilhões, saltando de R\$ 2.5 bilhões para R\$ 5.9 bilhões. Por fim, André Moura Robles destacou que essa é a primeira vez que uma auditoria emitiu uma opinião sem ressalvas sobre a SPPREV. Pontuou, inclusive, que a autarquia sempre buscou isso. Portanto, esse cenário é ideal para a SPPREV. A ressalva que havia não sumiu por completo. A Bazzaneze Auditores Independentes apenas considerou como uma ênfase a questão da absorção das folhas. Para fins conceituais das normas brasileiras de contabilidade, André Moura Robles destacou que o “parágrafo de ênfase é o parágrafo incluído no relatório do auditor referente a um assunto

apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários”. Portanto, a auditoria colocou essa questão como ênfase porque entende que é um assunto importante, o qual os leitores das demonstrações têm que saber, mas não é um assunto que macula ou que traz uma preocupação acentuada, como quando era uma ressalva. Sendo assim, a principal ênfase apontada pela Bazzaneze Auditores Independentes é a questão da absorção das folhas. Essa questão está caminhando, mas não depende somente da São Paulo Previdência e a auditoria considerou isso, além do cronograma que deve ser feito para que ocorra essa absorção. A segunda ênfase apontada pela auditoria é a questão do aporte de capital do Governo. A Bazzaneze entende que há uma dependência de aporte de capital do Governo, tendo em vista o próprio Regime de Repartição Simples da SPPREV. A terceira ênfase é em relação ao regime contábil. Já em relação aos eventos subsequentes, a auditoria apontou os recebimentos pendentes da Lei nº 17.293/2020, referente à Reforma Administrativa. Como eventos subsequentes a auditoria considerou também a questão da mudança, observada até a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Para o Balanço de 2024 terá que se observar a 10ª Edição do MCASP. André Moura Robles sugeriu, ainda, que na Ata e no Parecer do Conselho Fiscal seja incluído o quadro com as demonstrações contábeis, aprovadas pelo Conselho Fiscal nessa reunião, para envio ao Tribunal de Contas. Destacou também que a SPPREV terá que fazer a prestação de suas contas até o final de março. Portanto, em razão do feriado na sexta-feira, 29 de março de 2024, a autarquia tem até quinta-feira, 28 de março de 2024, para enviar todos os devidos documentos ao Tribunal de Contas. Nesse momento, informou que a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (órgão que, de fato, aprova ou não as contas da autarquia) será realizada na terça-feira, 26 de março de 2024. Por isso, é necessário encaminhar ao Conselho de Administração com a maior brevidade possível o Parecer do Conselho Fiscal, o qual será emitido após a reunião de hoje. Após a aprovação ou não das contas da SPPREV será feito o envio dos Balanços e das Notas Explicativas ao Tribunal de Contas. Em seguida, Diego Marcelino dos Reis Teixeira elogiou e agradeceu a apresentação feita por André Moura Robles. Após, o Presidente do Conselho perguntou se algum Conselheiro tinha apontamentos a fazer. Não havendo manifestações, Diego Marcelino dos Reis Teixeira autorizou o ingresso na reunião do auditor da empresa Bazzaneze Auditores Independentes, Ediclei C. de Ávila. Nesse momento, o Presidente do Conselho pontuou ao auditor que o Relatório dos Auditores Independentes - RAI está claro e que observou que o material conta com pontos simples, como a questão da migração das folhas dos Outros Poderes para São Paulo Previdência, item esse que está pendente



e é uma questão que está além da própria SPPREV. Outro ponto citado por Diego Marcelino dos Reis Teixeira foi a questão da dependência da autarquia do aporte do Governo do Estado de São Paulo, em razão do Regime de Repartição Simples do Estado. Nesse momento, o Presidente do Conselho perguntou se, nesse caso, é inevitável o aporte do Governo, devido ao regime citado acima. Ediclei C. de Ávila esclareceu que esse indicativo que consta do RAI e que, inclusive, já constava dos relatórios dos auditores anteriores, é uma ênfase técnica do próprio relatório dos auditores. Sendo assim, não pode ser considerada uma inconsistência contábil ou irregularidade, até porque uma ênfase não tem a finalidade de apresentar esse tipo de informação (irregularidade ou inconsistência). Ediclei C. de Ávila pontuou que nas normas de auditoria existem alguns itens que preveem que a auditoria tem que avaliar a capacidade de continuidade operacional das entidades auditadas. Só que as normas de auditoria são balizadas por cima. Então não há uma norma de auditoria específica para uma entidade de previdência. As normas abarcam todas as entidades auditadas. Inclusive, a própria norma diz que é preciso apresentar quando há uma dúvida ou uma incerteza sobre a capacidade da entidade continuar operacionalmente. Isso é preciso ser mencionado de uma forma bem destacada no relatório. Porém, não é o caso da SPPREV. Não há uma incerteza relevante de continuidade operacional exatamente porque a entidade foi criada como autarquia já na dependência do Governo do Estado. Por isso, essa ênfase não é uma incerteza relevante, mas é uma condição existente para que a entidade possa se manter operacionalmente. Obviamente, existe todo o aspecto legal e a questão que envolve o setor público e o próprio Governo do Estado, o qual não pode simplesmente de uma hora para a outra optar em não fazer as transferências. Existe a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, por exemplo, que obriga o Estado a fazer essas transferências. Inclusive, a auditoria anterior optou por deixar isso claro, ou seja, as atividades da entidade dependem do aporte do Governo do Estado. Isto é, a autarquia não gera receita por si só para fazer o pagamento das folhas de benefício. Por isso, optou-se por manter essa questão no relatório, tendo em vista que já era colocada e não interfere na opinião da auditoria a respeito da adequação dessas demonstrações. Diego Marcelino dos Reis Teixeira agradeceu o esclarecimento e perguntou se algum Conselheiro desejava fazer apontamentos ou perguntas. Não havendo manifestações, Ediclei C. de Ávila encerrou sua participação na reunião. Após, o Conselho Fiscal recomendou, de modo unânime, a aprovação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2023 da SPPREV, sem ressalvas, com as ênfases observadas. Em seguida, Diego Marcelino dos Reis Teixeira destacou que, após a reunião de hoje, a Secretária do Conselho encaminhará o Parecer via SEI, referente às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2023 da SPPREV,

para que todos os Conselheiros assinem com a maior brevidade possível, pois é necessário encaminhá-lo ao Conselho de Administração, devido à Reunião Extraordinária. Outro ponto destacado pelo Presidente do Conselho foi em relação à Certificação Profissional de Previdência RPPS, item necessário para que a SPPREV esteja regular junto ao Pró-Gestão. Desse modo, Diego Marcelino dos Reis Teixeira sugeriu que todos os membros do Conselho Fiscal façam o curso e a prova de certificação. Nesse momento, todos os Conselheiros presentes concordaram com a referida sugestão. Por fim, Diego Marcelino dos Reis Teixeira informou que a próxima reunião do Conselho Fiscal será realizada na quarta-feira, 24 de abril, às 10 horas. E, para constar, eu, Alessandra Mathias Moris Moleiro, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

### **As Demonstrações Contábeis aprovadas pelo Conselho Fiscal apresentam os seguintes valores:**

|                                    | <b>31/12/2023</b> | <b>31/12/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Orçamentária               | 23.248.064.948    | 44.999.054.728    |
| Despesa Orçamentária               | 51.945.134.260    | 45.848.523.048    |
| Ativo                              | 5.036.654.261     | 3.881.861.671     |
| Passivo                            | 10.997.666.779    | 6.440.231.528     |
| Patrimônio Líquido                 | (5.961.012.518)   | (2.558.369.857)   |
| Resultado Patrimonial (VPA - VPD)  | (3.228.625.595)   | (1.639.779.264)   |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 293.785.798       | 314.231.503       |

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Alessandra Mathias Moris Moleiro**  
Assessor Técnico Previdenciário



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mathias Moris, Assessor Técnico Previdenciário**, em 24/04/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aleksander Toaldo Lacerda, CORONEL PM**, em 24/04/2024, às 13:53, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AKAMINE WOLFF, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretario**, em 26/04/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Teizo Belo da Silva, Coordenador**, em 26/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO DENIZ CAMPOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/05/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026021637** e o código CRC **AF3E7F7F**.

---